

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024 E-PARANÁ COMUNICAÇÃO E DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão que celebram entre si o **Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR** e a **E-Paraná Comunicação – EPR**, com a interveniência da **Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM**, objeto da colaboração para um plano de comunicação.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, autarquia estadual, instituída pela Lei Estadual nº 7.811 de 29 de dezembro de 1983, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Capão da Imbuia – CEP 82800-900 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.206.513/0001-40 neste ato representada por sua Diretora-Presidente, a Sra. **Viviane da Paz Carvalho**, portadora da cédula de identidade nº 5.334.975-7, nomeada pelo Decreto Estadual nº 13.304 de 10 de abril de 2026, doravante denominado **DETRAN/PR**.

E-PARANÁ COMUNICAÇÃO, instituída nos termos da Lei nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, entidade sem fins lucrativos, de interesse coletivo, inscrita no CNPJ sob nº 20.184.969/0001-77, com sede na Rua Júlio Perneta, 695, Bairro Mercês, CEP 80810-110, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Rafael Chinasso Fernandez Segura**, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.979.167-2 /PR, nomeado pelo Decreto Estadual nº 6.515 de 04 de julho de 2024, doravante denominada **EPR**.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO – SECOM, inscrita no CNPJ nº 09.234.494/0001-43, com sede à Rua Nossa Senhora da Salete s/n – Palácio Iguazu – Centro Cívico, CEP 80.530-240, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. **Cleber de Oliveira Mata**, portador da Carteira de Identidade RG: 3.043.639-5/SP, nomeado pelo Decreto Estadual nº 177 de 17 de janeiro de 2023, doravante denominada **Anuente Interveniente**.

CONSIDERANDO:

Que a **E-Paraná Comunicação** foi instituída nos termos da Lei Estadual nº 17.762/2013, de 19 de novembro de 2013 com a finalidade de desenvolver atividades dirigidas à produção de conteúdo e imagens e a prestação de serviços de produção e distribuição de material audiovisual com fins educativos, artísticos, culturais, científicos, informativos e de utilidade pública, sendo uma entidade de interesse coletivo;

Que o **Departamento de Trânsito do Paraná** é uma autarquia estadual, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira e patrimônio próprio, com sede na cidade de Curitiba e jurisdição em todo o território estadual;

Que a **E-Paraná Comunicação** e o **DETRAN/PR** podem agir em cooperação nos setores, nas atividades e nos serviços de interesse público inerentes a cada entidade ou órgão, conforme disposto nos artigos 12 e 16 da Lei Estadual nº 17.762/2013 e no art. 24 da Lei Estadual nº 7.811/1983;

Que o Ofício nº 105/2026-DP/DETRAN-PR enviado pelo Diretor-Presidente do DETRAN/PR manifestou interesse na realização do segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão objetivando a alteração do valor do contrato, nos termos da cláusula sexta, prorrogar a vigência da parceria, nos termos da cláusula décima terceira, bem como realizar algumas alterações no Plano de Trabalho.

Resolvem firmar o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024** que se rege pela Lei Estadual nº 17.762/2013, Lei Estadual nº 7.811/1983 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Estadual nº 10.086/2022 e pelas cláusulas que se seguem e o consubstanciam.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o valor do contrato para R\$ 1.163.457,80 (um milhão, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), prorrogar a vigência, bem como realizar alterações no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato de Gestão Nº 02/2024 até 30/04/2027, iniciando-se o cumprimento do novo Plano de Trabalho (Anexo I) na data de assinatura do 2º Termo Aditivo pelos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO CONTRATO

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato de Gestão totalizam a quantia de **R\$ 1.163.457,80 (um milhão, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**, conforme a seguinte classificação orçamentária: Programa-Atividade 8039 – Ações do DETRAN, natureza da despesa nº 3390.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda, fonte de recursos 501.000250 – Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUARTA DOS REPASSES FINANCEIROS

Os repasses financeiros serão realizados mensalmente pelo DETRAN/PR até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à execução das atividades, de forma ininterrupta, na conta bancária específica deste Contrato de Gestão (BANCO DO BRASIL – Agência 3793-1; Conta corrente 14.501- 7), de acordo com o Cronograma de Desembolso.

Parágrafo único. O fato de a prestação de contas da E-Paraná Comunicação estar sob análise do DETRAN/PR não impede a continuidade dos repasses programados, sendo que a confirmação de eventual pendência gerará desconto nos repasses futuros ou devolução ao final do cumprimento do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA DA AVALIAÇÃO DOS RELATÓRIOS MENSAIS

A regularidade da prestação de contas mensal será atestada ou não até o dia 25 (vinte e

cinco) do mês em que a prestação de contas for enviada, sendo que o trâmite ocorrerá via sistema e-protocolo.

CLÁUSULA SEXTA DO RELATÓRIO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os relatórios mensais fundamentarão a elaboração do Relatório Anual de Prestação de Contas pelo DETRAN/PR, referente ao exercício de 2026, que deverá ser enviado à EPR até o dia 30 de janeiro de 2027, possibilitando a prestação de contas aos órgãos de controle em tempo hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Altera-se a Cláusula Décima, Parágrafos Terceiro, Quinto e Sexto do Contrato originário, para adequação à nomenclatura prevista no art. 714 do Decreto nº 10.086/2022 que define que as contas devem ser julgadas como “regulares”, “regulares com ressalvas” ou “irregulares”.

CLÁUSULA OITAVA DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste 2º Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado pelo DETRAN/PR, às suas expensas, em até 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Parágrafo único. Cada partícipe compromete-se a publicar o inteiro teor deste instrumento em seu respectivo sítio eletrônico institucional, garantindo a visibilidade e o acesso público ao seu conteúdo, em até cinco dias de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 02/2024 cujo conteúdo não contrarie o presente 2º Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, os signatários, por meio de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, de forma eletrônica.

Curitiba/PR, (data da assinatura eletrônica).

Rafael Chinasso Fernandez Segura
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação

Viviane da Paz
Presidente
**Departamento de Trânsito
do Paraná/DETRAN/PR**

Cleber de Oliveira Mata
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Comunicação

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO ALTERADO INTEGRANTE AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024 CELEBRADO ENTRE O DETRAN/PR E E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

Contrato de Gestão nº 002/2024
2º Termo Aditivo
Protocolo: 25.407.820-4

Este Plano de Trabalho tem lastro na conjugação de esforços para o desenvolvimento de atividades de **produção de conteúdo**, objeto deste 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2024 celebrado entre o **Detran Paraná** e a **E-Paraná Comunicação**.

A diretriz é a atuação de cada entidade partícipe dentro das atribuições que lhes foram conferidas por meio das leis que permitiram as suas instituições, visando o aprimoramento da comunicação pública praticada pelo **Detran Paraná**, levando aos cidadãos, especialmente do Paraná, a possibilidade de acompanhar os conteúdos informativos e de utilidade pública com facilidade e simplicidade. Passamos a explicitar as atividades que compreendem este Plano de Trabalho correspondente ao período de **12 (doze) meses**, sendo, portanto, denominado de **Plano de Trabalho 2026/2027**.

I. ASPECTOS PRELIMINARES

1. O Sistema Estadual de Comunicação (SICOM), instituído pelo Governo do Paraná através da Lei nº 21.352/2023 e do Decreto nº 2.663/2023, representa um marco na promoção da eficiência comunicativa entre os órgãos governamentais e a sociedade. Sob os alicerces da legislação, a Secretaria de Estado da Comunicação do Paraná (SECOM) assume papel central, respaldada pelos Núcleos de Comunicação Setoriais (NCS), que operam de maneira sistêmica. O SICOM abraça dois macroprocessos: Imprensa e Conteúdos Governamentais; e Mídia e Marketing Institucional.

O **Detran Paraná** necessita da dinamização da produção dos conteúdos, com finalidades informativas e de utilidade pública nos diversos meios de comunicação, bem como necessita da continuidade do apoio à execução destas atividades realizadas pela **E-Paraná Comunicação**.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA E-PARANÁ COMUNICAÇÃO AO DETRAN PARANÁ

A cooperação envolve atividades que estão dispostas nos seguintes grupos:

2.I. ATIVIDADES DE NATUREZA CONTINUADA

a) Gestão de Redes Sociais – consiste na criação, planejamento e publicação de conteúdo para redes sociais institucionais.

Valor Mensal: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Valor Total: R\$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).

b) Produção Audiovisual Standard – consiste na produção de até dez vídeos institucionais por mês, com captação simples e edição padrão para redes, voltados à comunicação com o público interno (colaboradores) e externo (credenciados, autoescolas, despachantes).

Valor Mensal: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

Valor Total: R\$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais).

c) Identidade Visual / Design Gráfico – consiste na criação de logotipos, peças visuais e campanhas gráficas para comunicação com o público interno (colaboradores) e externo (credenciados, autoescolas, despachantes).

Valor Mensal: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Valor Total: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)

2.II. ATIVIDADE DE NATUREZA PONTUAL

a) **Produção e finalização de Podcasts** – consiste na captação, edição, finalização e entrega de 10 (dez) episódios para divulgação institucional.

Prazo de Entrega: até dez dias após a gravação de cada episódio.

Valor Unitário: R\$ 14.705,78 (quatorze mil, setecentos e cinco reais e setenta e oito centavos).

Valor Total: R\$ 147.057,80 (cento e quarenta e sete mil, cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os prazos de execução são estimados em meses, a partir da data de contratação, para desenvolvimento de cada projeto observando suas características e podem ser adiados ou antecipados conforme necessidade do contratante e disponibilidade da contratada, formalizada por meio do *e-protocolo*.

ATIVIDADE DE NATUREZA PONTUAL												
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
Podcast		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

ATIVIDADES DE NATUREZA CONTINUADA												
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
Gestão de Redes Sociais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Produção Audiovisual Standard	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Design Gráfico / Identidade Visual	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

4. VALORES DE REFERÊNCIA

Para execução do Plano de Trabalho em sua totalidade, o valor global é de **R\$ 1.163.457,80 (um milhão, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**, que serão pagos de forma parcelada conforme Cronograma de Desembolso, durante a vigência deste Plano de Trabalho;

Em relação aos valores das atividades, divulgamos nossa tabela de precificação em nosso site (https://www.eparana.pr.gov.br/sites/eparana/arquivos_restritos/files/documento/2025-11/precificacao_v07_06_0.pdf). Ela é baseada em sólidas referências de mercado, notadamente nas tabelas de preços de sindicatos, como SINAPRO-PR (Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná) e ADEGRAF (Associação dos Designers Gráficos do Distrito Federal).

Ressaltamos que, além disso, a precificação é resultado de uma análise dos custos fixos e variáveis da EPR, culminando em um valor de hora técnica, utilizada como parâmetro determinante para a atribuição do valor pecuniário a cada atividade, sem deixar de considerar a ausência de finalidade lucrativa da Entidade.

Os repasses de forma parcelada, além de promoverem uma melhor gestão dos recursos da contratante, asseguram o cumprimento do objeto, condição para a continuidade dos repasses e está sujeito a avaliações mensais.

II - AÇÕES E INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Sistema de Avaliação

O Contrato de Gestão será acompanhado e avaliado mensalmente pela **Comissão de Acompanhamento e Avaliação**, composta preferencialmente por 3 (três) servidores, escolhidos pelo(a) **Diretor(a)-Presidente do DETRAN/PR**.

Metodologia de Avaliação

Cada segmento de serviço prestado deve ser avaliado conforme a eficácia em relação ao cumprimento das **METAS** no escopo do trabalho que foram executadas no último trimestre, conforme os seguintes critérios: **REGULAR, REGULAR COM RESSALVAS e IRREGULAR**. A avaliação “regular com ressalvas” demandará texto explicativo acerca das ressalvas.

ATIVIDADES DE NATUREZA CONTINUADA			
ATIVIDADE	AÇÃO	META	AValiação
Gestão de Redes Sociais	Planejamento de publicações e adequação conforme prioridades e relevância com definição de Guide Digital – tom de voz, frequência, horários, volume, SAC.	Identificar e definir os principais tópicos, temas e mensagens que serão abordados nas publicações das redes sociais, alinhados aos objetivos e valores do DETRAN/PR, assim como, desenvolver um Guide Digital abrangente que inclua diretrizes para o tom de voz, estilo de comunicação, linguagem, emojis e abordagens específicas para diferentes tipos de conteúdo.	
Produção Audiovisual Standard	Vídeos Standard - Produção de conteúdos audiovisuais, como: vídeos para reels, coberturas de conteúdo em externa ou evento, otimizados para plataformas de redes sociais, trabalhando temas destacados pelo DETRAN/PR, com edição simplificada, lettering, uso de imagens cedidas pelo	Garantir qualidade de conteúdo de utilidade pública, com linguagem simplificada, valorizando a iniciativa do DETRAN/PR, com foco na ampliação do reconhecimento da marca e dos temas apresentados.	

	contratante e/ou banco de imagens.		
Identidade Visual / Design Gráfico	Interna - Criação do conceito, desenvolvimento, linha gráfica, desdobramentos de materiais para comunicação com público interno estimado em 300 postos de atendimento e 1.800 colaboradores: por e-mail marketing, lista de transmissão via Whatsapp, e intranet.	Definir um conceito de comunicação interna alinhado com os valores, a cultura e os objetivos do DETRAN/PR, que ressoe com os colaboradores e promova a coesão, adaptando o conceito e a linha gráfica para as diferentes plataformas de comunicação: e-mail marketing, lista de transmissão via WhatsApp e Intranet.	
	Externa - Criação do conceito, desenvolvimento, linha gráfica, desdobramentos de materiais para comunicação com público externo (credenciados, autoescolas, despachantes etc.) por e-mail marketing.	Definir um conceito de comunicação externa que seja atraente e relevante para os credenciados, autoescolas e despachantes, alinhado com os objetivos do DETRAN/PR, desenvolvendo uma linha gráfica coerente e visualmente atraente que transmita profissionalismo, confiabilidade e destaque a identidade do DETRAN/PR.	

ATIVIDADE DE NATUREZA PONTUAL			
ATIVIDADE	AÇÃO	META	AValiaÇÃO
Podcast	Produção de 10 podcasts de até 45'00", desde a roteirização até a pós-produção, trabalhando os temas destacados pelo DETRAN com o apoio de imagens realizadas, grafismos, edição e vinheta padronizada (criada pela E-Paraná) e cortes de divulgação.	Garantir qualidade de conteúdo de utilidade pública, com performance nas plataformas digitais, valorizando a iniciativa do DETRAN/PR, com foco na ampliação do reconhecimento da marca e dos temas apresentados.	

III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2026/2027

O Cronograma de Desembolso está de acordo com a planilha de valores calculada em conformidade com o Plano de Trabalho 2026/2027 do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2024 e com custos elencados para o seu desenvolvimento. Para efeito de quantificação das atividades a serem desempenhadas pela **E-Paraná Comunicação** e para a avaliação do Contrato de Gestão, que será feita conforme o Sistema de Avaliação (item II), o Plano de Trabalho do Contrato de Gestão contempla as atividades de natureza continuada (Gestão de Redes Sociais; Produção Audiovisual Standard; Identidade Visual/Design Gráfico) e uma atividade de natureza pontual (Podcasts) cujos repasses ocorrerão de acordo com a seguinte tabela:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
	ATIVIDADES CONTINUADAS			ATIVIDADE PONTUAL	
MÊS	Gestão de Redes Sociais	Produção Audiovisual Standard	Identidade Visual/ Design Gráfico	Podcasts	Total por Mês
JUN	R\$ 39.600,00	R\$ 28.600,00	R\$ 16.500,00		R\$ 84.700,00
JUL	R\$ 39.600,00	R\$ 28.600,00	R\$ 16.500,00	R\$ 14.705,78	R\$ 99.405,78
AGO	R\$ 39.600,00	R\$ 28.600,00	R\$ 16.500,00	R\$ 14.705,78	R\$ 99.405,78
SET	R\$ 39.600,00	R\$ 28.600,00	R\$ 16.500,00	R\$ 14.705,78	R\$ 99.405,78
OUT	R\$ 39.600,00	R\$ 28.600,00	R\$ 16.500,00	R\$ 14.705,78	R\$ 99.405,78
NOV	R\$ 39.600,00	R\$ 28.600,00	R\$ 16.500,00	R\$ 14.705,78	R\$ 99.405,78
DEZ	R\$ 39.600,00	R\$ 28.600,00	R\$ 16.500,00	R\$ 14.705,78	R\$ 99.405,78
JAN	R\$ 39.600,00	R\$ 28.600,00	R\$ 16.500,00	R\$ 14.705,78	R\$ 99.405,78
FEV	R\$ 39.600,00	R\$ 28.600,00	R\$ 16.500,00	R\$ 14.705,78	R\$ 99.405,78
MAR	R\$ 39.600,00	R\$ 28.600,00	R\$ 16.500,00	R\$ 14.705,78	R\$ 99.405,78
ABR	R\$ 39.600,00	R\$ 28.600,00	R\$ 16.500,00	R\$ 14.705,78	R\$ 99.405,78
MAI	R\$ 39.600,00	R\$ 28.600,00	R\$ 16.500,00		R\$ 84.700,00
TOTAL	R\$ 475.200,00	R\$ 343.200,00	R\$ 198.000,00	R\$ 147.057,78	R\$ 1.163.457,80

MÊS DE REFERÊNCIA	MÊS SEGUINTE			JANEIRO 2027
	Até o dia 15	Até o dia 20	Até o dia 25	Até o dia 30
Cumprimento do Plano de Trabalho (EPR)	Envio do relatório relativo ao mês anterior (EPR)	Realização do Repasse (DETRAN)	Aprovação do relatório (Comissão - DETRAN)	Envio do Relatório Anual de 2026 (DETRAN)

IV - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas tem fundamento na transparência e no controle, indispensáveis ao acompanhamento da execução do Contrato de Gestão celebrado entre o **DETRAN/PR** e a **E-Paraná Comunicação**.

O **DETRAN/PR** é responsável por transferir recursos financeiros à **E-Paraná Comunicação** para atendimento do Plano de Trabalho em consonância com o objeto do Contrato de Gestão. Assim, a **E-Paraná Comunicação** deverá prestar contas sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos.

Com o objetivo de facilitar o acompanhamento dos órgãos de controle, dos gestores, dos Conselhos de Administração das entidades partícipes e da sociedade civil, a Prestação de Contas deverá seguir o disposto neste item.

I. MENSALMENTE

Do segundo ao décimo segundo mês de vigência contratual, a **E-Paraná Comunicação** fará a prestação de contas ao **DETRAN/PR** mensalmente, até o dia 15º (décimo quinto) dia do mês, por meio de relatório relativo às atividades do mês anterior.

A Prestação de Contas deverá conter os seguintes documentos, relativos ao Contrato de Gestão nº 02/2024:

1. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da E-Paraná Comunicação;
2. Folha contendo índice dos documentos encaminhados;
3. Relatórios das Diretorias – Administrativa e Financeira e de Produção e Conteúdo – relatório descritivo das atividades desenvolvidas no mês anterior, conforme as Ações e Indicadores de Avaliação (Item II);
4. Demonstração financeira assinada por Contador e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, contendo:
 - 4.a. Demonstração das mutações do patrimônio social;
 - 4.b. Demonstração do Superávit/Déficit;
 - 4.c. Demonstração de Superávit/Déficit Acumulados;
 - 4.d. Demonstração dos Fluxos de Caixa;
 - 4.e. Notas Explicativas julgadas necessárias.

5. Balancetes financeiros mensais;

II. ANUALMENTE

A **E-Paraná Comunicação** fará prestação de contas anual ao Tribunal de Contas, até o 10º (décimo) dia útil do mês de março do ano subsequente, em relação ao exercício anterior, contendo a documentação elencada para a prestação de contas mensal, acrescida do Balanço Patrimonial daquele exercício, na forma da lei vigente.

Curitiba/PR, data da assinatura eletrônica.

APROVAÇÃO:

Rafael Chinasso Fernandez Segura
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação

Viviane da Paz
Presidente
Detran Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **2_TA_Contrato_de_Gestao_002.202425.407.8204.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Chinasso Fernandez Segura** em 30/04/2026 16:39, **Viviane da Paz Carvalho** em 30/04/2026 16:52.

Assinatura Simples realizada por: **Cleber de Oliveira Mata (XXX.315.998-XX)** em 30/04/2026 18:09 Local: SECOM/GS.

Inserido ao protocolo **25.407.820-4** por: **Maria Aparecida Farias** em: 30/04/2026 15:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: